

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 013/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Com relação ao **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2025** que: **“INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À NOMOFOBIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2025** que: **“INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À NOMOFOBIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES”**, com a finalidade de instituir campanha para conscientização e prevenção da nomofobia.

A proposta de criação de uma campanha permanente é viável e se justifica pela necessidade crescente de orientação sobre as consequências do uso excessivo de dispositivos móveis. Considerando o cenário contemporâneo, no qual a dependência tecnológica afeta a saúde física e mental de diversas pessoas, especialmente entre jovens e adolescentes, a instituição dessa campanha é uma medida pertinente e de grande relevância para o município. A promoção da conscientização sobre os impactos da nomofobia contribuirá para o bem-estar e a saúde da população.

O Projeto de Lei está redigido de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais para sua tramitação. As disposições presentes no texto são compreensíveis, não havendo qualquer obscuridade ou lacuna que comprometa a eficácia da proposta.

A campanha proposta pelo Projeto de Lei reflete a preocupação da Câmara Municipal com a saúde mental e o bem-estar dos cidadãos de Jerônimo Monteiro, em especial no que tange ao impacto da dependência tecnológica. A conscientização sobre a nomofobia contribuirá para o fortalecimento de vínculos sociais, bem como para a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação Final, após análise do Projeto de Lei Legislativo nº 003/2025, manifesta-se **favoravelmente à sua aprovação**, por entender que a proposta está em consonância com os princípios constitucionais e legais, e que sua implementação trará benefícios significativos para a comunidade de Jerônimo Monteiro, no que tange à saúde mental e ao uso responsável das tecnologias.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

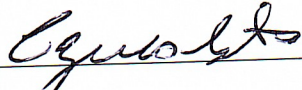

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
05 DE FEVEREIRO DE 2025.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 013/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		